

Lei N.º 47/61

De 19 de Dezembro de 1961

"Abri um crédito na importância de
cr\$ 20.000,00, para dar de abono aos
funcionários, em geral, do Município".

Coronio Cirvelani, Prefeito Muni-
cipal de Candido Rodrigues, Estado de
São Paulo, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu promulgo a seguin-
te Lei:-

Artigo 1.º:- Fica aberto na Conto-
doria da Prefeitura Municipal, um cré-
dito na importância de cr\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros), destinados a gratificar
como abono os funcionários, em geral, do
município - todos com parcelas iguais.

§ Único:- Orar do presente crédito

será coberto com recurso de operações
de crédito.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido
Rodrigues, 19 de Dezembro de 1961

Coronilo Civalani

Coronilo Civalani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Câmara de
Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura